



**PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES
MEDIDAS DA ÁREA DE AMBIENTES E PATRIMÔNIO
Sedes Marquês do Herval e Nova York**

Protocolo obrigatório que institui o “Sistema de Distanciamento Controlado” para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) no Estado do Rio Grande do Sul:

DAS MEDIDAS SANITÁRIAS PERMANENTES

As escalas de serviços nas portarias compreenderão três turnos de trabalho, respeitando revezamento de turnos e jornadas visando reduzir fluxos, contatos e aglomerações; Todos os colaboradores da área receberão equipamentos de proteção individual (EPIs) e treinamento específico a respeito das medidas preventivas de segurança de saúde bem como sobre cuidados pessoais, tais como uso de máscara, obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos com água e sabão no início e no fim de cada turno, além de higienização frequente das mãos com álcool em gel 70% durante o desempenho de suas tarefas, manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho com álcool 70%, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

Funcionários com sintomas gripais ou de COVID-19 (apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e de dispneia), serão encaminhados ao setor de RH para as medidas cabíveis, devendo ser afastado imediatamente em quarentena, pelo prazo mínimo de quatorze dias, das atividades em que haja contato com outros funcionários ou com o público. Também serão afastados aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado pelo COVID-19, sendo obrigação do colaborador, informar com a maior brevidade, tal situação ao setor de RH ou chefia imediata.

DO REGISTRO DE PONTO

Fica dispensada a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto aos funcionários da Sede Marquês do Herval, devendo ser realizada a aferição da efetividade por registro de aproximação do crachá funcional no sistema SafeAccess/Commbbox localizado na porta de entrada do acesso ao refeitório principal, com as orientações do setor de RH e da assessoria jurídica externa. O registro de ponto dos funcionários da Sede Nova York se dará pela catraca, conforme orientação do setor de RH.

DOS PROCEDIMENTOS NA OPERAÇÃO

1) Entrada do estacionamento/CANCELAS sede MH: posto de trabalho com área de 13m², ocupação máxima permitida até 03 atendentes de portaria, respeitando um espaçamento de 4m² entre os mesmos. A operação contará com apenas um atendente por turno;

O atendimento respeitará o distanciamento mínimo de um metro, com uso obrigatório pelos atendentes de máscara FACE SHIELD sobre máscara de tecido, ambas fornecidas pela ALJ, sendo quatro máscaras de tecido mais uma máscara FACE SHIELD. Também será exigida a utilização de máscara pelos associados, clientes, parceiros para ingresso e permanência no interior do Clube.

As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou sujas, devendo ser utilizadas por no máximo 2 horas;

O acesso de veículos ao estacionamento se dará por fluxo de uma cancela de entrada e uma cancela de saída com ativação pela carteira associativa. Os não associados, deverão retirar ticket avulso no totem da cancela sendo que, logo após, deverão higienizar as mãos com álcool gel, disponível no local;

Somente poderá ultrapassar a cancela de entrada, a pessoa que, após medição de temperatura com termômetro digital infravermelho, a ser realizada por funcionário da área de Ambientes e Patrimônio, apresentar temperatura inferior a 37,5°C;

Será exigida a utilização de máscara pelos associados, clientes, parceiros, visitantes, etc., para ingresso e permanência no interior do Clube;

Os associados que chegarem ao Clube sem máscara, poderão adquirir máscaras descartáveis na portaria, mediante pagamento com débito na matrícula;

A higienização do posto de trabalho, bem como de materiais de trabalho e utensílios, se dará antes da troca de cada turno e a cada duas horas pelo operador, com álcool 70%. Sempre quando do início das atividades, deverão ser higienizadas as superfícies de toque (mesas, equipamentos, teclados, telefones, controles remotos, máquinas de cartão, etc.), preferencialmente com álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 0,5%. Após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, os forros e o banheiro, deverão ser higienizados, preferencialmente com hipoclorito de sódio 0,5%;

Será disponibilizado pelo Clube, em todos os postos de trabalho dispenser de álcool em gel, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local, além de borrifadores contendo álcool 70%;

As portas e janelas dos ambientes ficarão abertas para melhor circulação de ar.

2) Entrada do estacionamento/CATRACAS sede MH: posto de trabalho com área de 10m², ocupação máxima permitida até 02 atendentes de portaria, respeitando um espaçamento de 4m² entre os indivíduos. A operação contará com um atendente no caixa e um, na área externa, no controle de temperatura do público;

O atendimento respeitará o distanciamento mínimo de um metro, com uso obrigatório pelos atendentes de máscara FACE SHIELD sobre máscara de tecido, ambas fornecidas pela ALJ. Também será exigida a utilização de máscara pelos associados, clientes, parceiros para ingresso e permanência no interior do Clube;

As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou sujas, devendo ser utilizadas por no máximo 2 horas;

O acesso se dará por fluxo de uma catraca de entrada com ativação pela carteira associativa, cartão de acesso (prestadores de serviço instalados) ou crachá para os funcionários, evitando o contato com a catraca. Para os demais públicos, a liberação se dará pelo atendente, via sistema;

O fluxo de entrada será controlado com sentido único por barreiras móveis e demarcação de distanciamento no piso, observando-se distanciamento interpessoal mínimo de dois metros, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera;

Serão dispostos nas entradas do Clube, tapetes sanitizantes sendo obrigatório pisar sobre eles para sanitizar e desinfetar os solados dos calçados, cujo objetivo é o de eliminação de eventuais vírus, bactérias ou agentes contaminantes;

A higienização do posto de trabalho, bem como de materiais de trabalho e utensílios, se dará antes da troca de cada turno e a cada duas horas pelo operador, com álcool 70%. Sempre quando do início das atividades, deverão ser higienizadas as superfícies de toque (mesas, equipamentos, teclados, telefones, controle remoto, máquinas de cartão, etc.), preferencialmente com álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 0,5%. Após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, os forros e o banheiro, deverão ser higienizados, preferencialmente com hipoclorito de sódio a 0,5%;

A higienização da barra das catracas se dará a cada acesso (entrada e saída), por um atendente de portaria, utilizando EPI completo (máscara de tecido, FACE SHIELD sobre máscara de tecido e luvas descartáveis); As máscaras de tecido devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou sujas, devendo ser utilizadas por no máximo 2 horas;

A higienização da máquina de cartão se dará pelo atendente-caixa a cada utilização, a qual estará revestida com plástico filme, com troca do filme PVC duas vezes por dia;

O atendente-caixa deverá higienizar as mãos com álcool em gel após cada recebimento de valores em espécie;

Será disponibilizado pelo Clube, em todos os postos de trabalho dispenser de álcool em gel, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local, além de borrifadores contendo álcool 70%.

3)PORTARIA/estacionamento, sede NY: posto de trabalho com área de 12m², ocupação máxima permitida de 03 atendentes de portaria, respeitando um espaçamento de 4m² entre os indivíduos. A operação contará com um atendente no controle de acesso e um no controle de temperatura, na área externa;

O atendimento respeitará o distanciamento mínimo de um metro, com uso obrigatório pelos atendentes de máscara FACE SHIELD sobre máscara de tecido, ambas fornecidas pela ALJ. Também será exigida a utilização de máscara pelos associados, clientes, parceiros para ingresso e permanência no interior do Clube. As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou sujas, devendo ser utilizadas por no máximo 2 horas;

O acesso se dará por fluxo de uma catraca de entrada com ativação pela carteira associativa, cartão de acesso (prestadores de serviço instalados) ou crachá para os funcionários, evitando o contato com a catraca. Para os demais públicos, a liberação se dará pelo atendente, via sistema;

O fluxo de entrada será controlado com sentido único por barreiras móveis e demarcação de distanciamento no piso, observando-se distanciamento interpessoal mínimo de dois metros, evitando-se a formação de aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera;

Será disposto na entrada do Clube, tapete sanitizante sendo obrigatório pisar sobre ele para sanitizar e desinfetar os solados dos calçados, cujo objetivo é o de eliminação de eventuais vírus, bactérias ou agentes contaminantes;

Será exigida a utilização de máscara pelos associados, clientes, parceiros, visitantes, etc., para ingresso e permanência no interior do Clube;

Os associados que chegarem ao Clube sem máscara, poderão adquirir máscaras descartáveis na portaria, mediante pagamento com débito na matrícula;

Somente poderá ultrapassar a cancela de entrada, a pessoa que, após medição de temperatura com termômetro digital infravermelho, a ser realizada por funcionário da área de Ambientes e Patrimônio, apresentar temperatura inferior a 37,5°C;

A higienização do posto de trabalho, bem como de materiais de trabalho e utensílios, se dará antes da troca de cada turno e a cada duas horas pelo operador, com álcool 70%. Sempre quando do início das atividades, deverão ser higienizadas as superfícies de toque (mesas, equipamentos, teclados, telefones, controle remoto, máquinas de cartão, etc.), preferencialmente com álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 0,5%. Após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, os forros e o banheiro, deverão ser higienizados, preferencialmente com hipoclorito de sódio a 0,5%;

A higienização da barra das catracas se dará a cada acesso (entrada e saída), por um atendente de portaria, utilizando EPI completo (máscara de tecido, FACE SHIELD sobre máscara de tecido e luvas descartáveis). As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou sujas, devendo ser utilizadas por no máximo 2 horas;

O quadro de iluminação das quadras de tênis será higienizado com álcool 70% a cada acionamento;

Os atendentes de portaria deverão lavar as mãos com água e sabão antes do início e após a sua jornada de trabalho, higienizar frequentemente as mãos com álcool em gel 70% a cada duas horas e após a realização de quaisquer tarefas, bem como da higienização com álcool 70% dos instrumentos de trabalho e superfícies de toque;

Será disponibilizado pelo Clube, em todos os postos de trabalho dispenser de álcool em gel 70%, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local, além de borrifadores contendo álcool 70% para a desinfecção das superfícies;

Não serão oferecidos os serviços de manobrista e de gandulas nos jogos de tênis.

DA LIBERAÇÃO DE ACESSO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, EM AMBAS AS SEDES

Deverá o responsável legal pela empresa:

- Respeitar e instruir seus funcionários acerca das medidas preventivas de segurança de saúde bem como sobre cuidados pessoais, tais como: uso de máscara para acesso, circulação dentro do Clube e durante a atividade, higienização frequente das mãos (lavagem com água e sabão ou higienização com álcool em gel 70%), manutenção e limpeza dos instrumentos de trabalho com álcool 70% ou outro produto indicado conforme o material, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;
- Estar ciente e cientificar seus funcionários de que o Clube realizará medição de temperatura com termômetro digital infravermelho, antes do acesso às dependências da ALJ, sendo que no caso de temperatura igual ou superior a 37,5°C, não será permitida a entrada, sendo recomendada a procura de serviço de saúde;
- Estando o parceiro ou seus funcionários com sintomas gripais ou de COVID-19 (apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e de dispneia), recomenda-se a imediata procura de serviço de saúde. Nesses casos, somente após avaliação e liberação médica, o Clube liberará sua entrada;
- Efetuar levantamento de seus empregados que pertençam aos grupos de risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.

DOS ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO E CONVIVÊNCIA

Será vedada a utilização de espaços de entretenimento e convivência, tais como: espaços kids e teens, playgrounds e espaços de jogos, denominados no Clube conforme abaixo:

- Chimarródromo
- Espaço Kids
- Ping-Pong e Fla-Flu
- Teen Lounge
- Playgrounds externo e coberto
- Salas de sinuca
- Cancha de Bolão
- Salas de carteados

DA SAUNA E VESTIÁRIOS

- Será vedado o uso da sauna e vestiários para banho.